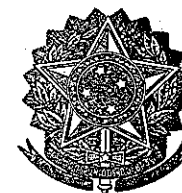


Examinado sob no 133 231
133 de livro proprio.
12/14/59 Radej Securi



= LEI Nº 231 =

Aumenta subvenção de estabelecimentos de ensino secundário

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

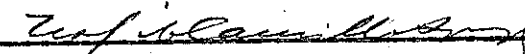
Art. 1º - Fica aumenta de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) a subvenção anual concedida ao Ginásio São João Nepomuceno, Escola Normal "Da Prudenciana" e Escola Técnica de Comércio São João Nepomuceno, a partir de 1960.

Art. 2º - A subvenção referida no art. 1º constará obrigatoriamente dos orçamentos municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1960.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.


- Prefeito Municipal -